



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Departamento de Esportes.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Reginelson Aparecido Paulino Quaresma.

3.2. **Cargo:** Chefe Departamento de Esportes.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de equipe de arbitragem para atuar em jogos de futebol da “COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE” campo no município, composta por 1 árbitro principal, 2 assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário, com o objetivo de garantir a imparcialidade e a qualidade técnica nas partidas a serem realizadas de 26 de janeiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2025, no Estádio José Odair em Salto do Itararé.

5 Definição do Objetivo

5.1. Garantir a contratação de uma equipe de arbitragem qualificada para atuar nos jogos de futebol de campo promovidos pelo município, assegurando a condução adequada e técnica das partidas, além de proporcionar segurança e organização para jogadores e público.

LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA TRABALHAR EM JOGOS DA “COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE” A SER REALIZADA DE 26 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2025. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none">• 1 (UM) ARBITRO;• 2 (DOIS) ASSISTENTES;• 1 (UM) MESARIO;	7 DIAS (24 jogos por dia)	R\$ 2.418,00	R\$ 16.926,00



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

(DEVERÁ SER INCLUSA TODAS AS DESPESAS, TAXAS DE ARBITRAGEM, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO)			
VALOR TOTAL R\$ 16.926,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)			

5.2. Prazo para realização do objeto: conforme calendário dos jogos o serviço deverá ser prestado sem ocorrência de atrasos ou faltas.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a contratação de uma equipe de arbitragem, composta por árbitro, assistentes e mesário, que será responsável pela aplicação e observância das regras do futebol de campo, bem como pelo controle do tempo e anotação dos dados das partidas.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A equipe de arbitragem deverá garantir total imparcialidade e seguir rigorosamente as regras estabelecidas para o futebol de campo, prezando pela segurança e integridade dos jogadores. Deverá atuar com ética, compromisso e profissionalismo.

7.2. Na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



- e) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo departamento de esportes, que designará um responsável para monitorar a presença e a atuação da equipe de arbitragem em todas as partidas, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.2. Os critérios de medição incluem a presença, pontualidade e a condução adequada das partidas. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros (menor preço).

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 16.926,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

08.001.27.812.0008.2.022 Manutenção do Esporte.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 15 de janeiro de 2025.

Reginelson Aparecido Paulino Quaresma
Chefe departamento de Esportes